



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) torna público Errata nº 01, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos de ar condicionado instalados no edifício-sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças, novos e originais (exceto compressores e motores elétricos do ventilador), inclusive gás refrigerante específico

No item IX do Preâmbulo do Edital, **ONDE SE LÊ:**

IX. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO PARA A SESSÃO PÚBLICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2016
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 389342

LEIA-SE:

IX. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO PARA A SESSÃO PÚBLICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2016
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 389342

(Assinatura manuscrita)



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Na Seção XI – DA HABILITAÇÃO, no subitem 11.6, **ONDE SE LÊ:**

(...) 11.6.9. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.6.9.1. a certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial a que se refere este subitem sem prazo de validade, será considerada válida, pelo Coren/SE, pelo prazo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua emissão.

11.6.9.2. a empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.(...)

LEIA-SE:

(...) 11.6.9. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.6.9.1. a certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial a que se refere este subitem sem prazo de validade, será considerada válida, pelo Coren/SE, pelo prazo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua emissão.

11.6.9.2. a empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

11.6.10 - Atestado de Visita Técnica conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital ou declaração, conforme Anexo V atestando que, embora não tendo realizado a vistoria dos equipamentos, a licitante está totalmente de acordo quanto às condições estabelecidas no Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

11.6.11 - Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

11.6.12 – Declaração, conforme modelo contido no Anexo VI, de que a licitante possui ou possuirá em seu quadro permanente, na ocasião da assinatura do contrato, pelo menos 01 (um) profissional nível técnico ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) para execução de serviço de características semelhantes, relativamente aos equipamentos relacionados no referido projeto básico / termo de referência, no que couber, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA;

11.6.12.1. A comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos, na data de assinatura do contrato, que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviço, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;

11.6.12.2. A comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta contratação;

(Handwritten mark)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

No item 4.15 do Anexo I – Termo de Referência, **ONDE SE LÊ:**

4.15 - Executar quaisquer serviços pertinentes ao objeto do contrato, sem ônus para o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, quer na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes, quer na substituição de equipamentos, componentes e peças originais;

LEIA-SE:

4.15 - Executar quaisquer serviços pertinentes ao objeto do contrato, sem ônus para o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, quer na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes, quer na substituição de componentes e peças originais;

No item 7 do Anexo I – Termo de Referência, **ONDE SE LÊ:**

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto da contratação, relativamente aos equipamentos relacionados no referido projeto básico / termo de referência, no que couber;

7.2 - Realizar vistoria no local quando será lavrado termo de vistoria. A vistoria deverá ser realizada por funcionário da empresa devidamente identificado.

LEIA-SE:

7.1 - Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as

M



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

características do objeto da contratação, relativamente aos equipamentos relacionados no referido projeto básico / termo de referência, no que couber;

7.2 - Atestado de Visita Técnica conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital ou declaração atestando que, embora não tendo realizado a vistoria dos equipamentos, a licitante está totalmente de acordo quanto às condições estabelecidas no Edital.

7.3 - Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

7.4 – Declaração, conforme modelo contido no Anexo V, de que a licitante possui ou possuirá em seu quadro permanente, na ocasião da assinatura do contrato, pelo menos 01 (um) profissional nível técnico ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) para execução de serviço de características semelhantes, relativamente aos equipamentos relacionados no referido projeto básico / termo de referência, no que couber, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA;

7.4.1. A comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos, na data de assinatura do contrato, que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviço, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.4.2. A comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta contratação;

Na Seção XX – DOS ANEXOS, ONDE SE LÊ:

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

20. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II- Modelo de Proposta

ANEXO III- Minuta do Contrato

LEIA-SE:

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

20. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II- Modelo de Proposta

ANEXO III- Minuta do Contrato

ANEXO IV- Modelo de Atestado de Visita Técnica

ANEXO V- Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de Declaração de Disponibilidade

Permanecem inalteradas as demais condições, informações, datas e prazos estabelecidos no Edital.

(Assinatura manuscrita)



Coren/SE

Fis _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Edital completo após Errata nº 01: à disposição dos interessados na Av. Hermes Fontes, 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE e nas páginas eletrônicas <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.corensergipe.org.br>

Aracaju/SE, 21 de setembro de 2016

MARIA CLÁUDIA TAVARES DE MATTOS

Presidente

Coren/SE

